

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Comportamentos de Risco em Crianças e Jovens e Promoção da Saúde.	135	90	5
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Observação e Análise da Prática e Contextos Socioprofissionais.	54	40	2
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Acompanhamento em Contextos Coletivos para a Infância — Técnicas e Relação Pedagógica.	54	40	2
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Organização e Animação de Contextos Socioeducativos.	81	75	3
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Estágio	365	365	13,5
<i>Total</i>			1620,5	1265	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica Tecnológica	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> Informática na ótica do utilizador	Técnicas da Comunicação Tecnologias da Informação e Comunicação.	190	95	7,5
			190	95	7,5
<i>Total</i>			380	190	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207295341

Despacho n.º 13067/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Portalegre;
Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Maneio e Utilização do Cavalo, a ministrar na Escola Superior Agrária de Elvas;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Maneio e Utilização do Cavalo, a ministrar na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

2 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior Agrária de Elvas.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Maneio e Utilização do Cavalo.

3 — Área de formação em que se insere: 621 — Produção agrícola e animal.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em maneio e utilização do cavalo é o profissional que, de forma autónoma ou sob supervisão superior, executa o maneio em centros de produção e ou utilização de cavalos, apoia a gestão de uma coudelaria e presta serviços na organização de diversos eventos equestres, estando igualmente habilitado para a execução de tarefas de apoio da enfermagem equina e da siderotecnia.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Aplicar técnicas de maneio inerentes à produção equina, nomeadamente o maneio geral, o alimentar, o reprodutivo e o higio-sanitário;

Desenvolver atividade no âmbito da siderotecnia;

Apoiar a enfermagem equina, nomeadamente a administração de medicamentos, a gestão de instalações e material no que concerne a lavagens e desinfecções, *stocks* e armazenamento de especialidades farmacêuticas. Sempre que necessário, deverá ainda evidenciar competência para apoiar o médico veterinário na sua intervenção;

Exercer apoio à atividade de gestão de uma coudelaria;

Prestar os serviços exigidos pela organização dos diversos eventos equestres.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Ciências veterinárias	Anatomia e Fisiologia Animal	78	64	3

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica	Marketing e publicidade	Marketing	52	32	2
	Biologia e bioquímica	Biologia	52	32	2
	Produção agrícola e animal	Pastagens e Forragens	104	80	4
	Produção agrícola e animal	Técnicas de Maneio	78	64	3
	Produção agrícola e animal	Nutrição e Alimentação de Equinos	78	64	3
	Produção agrícola e animal	Zootecnia	104	64	4
	Produção agrícola e animal	Comportamento e Bem-Estar de Equinos	104	80	4
	Produção agrícola e animal	Siderotecnia	78	64	3
	Produção agrícola e animal	Técnicas de Reprodução em Equinos	78	64	3
	Desporto	Equitação Geral I	78	64	3
	Desporto	Equitação Geral II	78	64	3
	Desporto	Equitação com Fins Terapêuticos	78	48	3
Em contexto de trabalho	Ciências veterinárias	Cuidados de Enfermagem em Equinos	78	64	3
	Produção agrícola e animal	Estágio	440	440	17
<i>Total</i>			1558	1288	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:15

Na inscrição em simultâneo no curso:20

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Biologia e bioquímica	Biologia	130	100	5
	Matemática	Matemática	130	100	5
	Química	Química	130	100	5
<i>Total</i>			390	300	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207295414

N.º ordem	Nome candidato	Nota final
2.º	Sónia Teresa Lopes Martins Pires	18,25
3.º	Maria Isabel Costa e Silva Colaço Machado	17,00
4.º	Maria de Lurdes Nunes Almeida Reis	17,00
5.º	Maria Rosete Ferreira da Silva	16,75
6.º	Vânia Sofia Fernandes Lagosta	16,50
7.º	Célia de Fátima Francisco Pardal	15,50
8.º	Feliciana Maria Germano dos Santos Ascenço	13,25

2 de outubro de 2013. — A Presidente do Júri, Professora Cláudia M. Roque Carvalho.

207293949

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 12606/2013

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, após homologação da Diretora, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 11288/2013, publicado no *Diário da República*, n.º 174, 2.ª série de 10 de setembro.

Lista unitária de ordenação final

N.º ordem	Nome candidato	Nota final
1.º	Elizabete Sarreira Alves	18,50

Agrupamento de Escolas Amadora 3

Aviso n.º 12607/2013

Concurso para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional

Lista unitária de ordenação final

- 1.ª Classificada — Mafalda Sofia Ruivo da Silva Eusébio — 14,33 valores.
- 2.ª Classificada — Maria Adelaide dos Santos Teixeira Soares — 14,00 valores.
- 3.ª Classificada — Célia de Jesus Fialho Rosa Reboxo — 12,67 valores.
- 4.ª Classificada — Ana Rita Lemos Andrade — 9,67 valores.
- 5.ª Classificada — Carla Susana Quina Moreno Viana — 9,00 valores.